

ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 09 do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, o Subdefensor Público-Geral, Nikolas Stefany Macedo Katopodis, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre, Gilmara Andrade dos Santos (virtualmente), Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Rafael de Freitas Cunha Lins e, representando a Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Dr. Bruno Fiorin Hernig; realizou-se a **08ª SESSÃO ORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2024. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 10:00h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da 08ª Sessão Ordinária, a mesma foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** O Dr. Pedro Henrique Martins Lima Lacerda cumprimentou a todos e se manifestou acerca da alteração da deliberação dos estagiários de pós. Disse que tem impactado negativamente os defensores da base, em especial sobre a vedação de advogar, devido à proposta aprovada no ano passado. Destacou que a base foi surpreendida e que há muitos colegas com dificuldade de conseguir estagiários e que na região metropolitana inclusive há editais desertos. Disse que os assessores e os primeiros servidores nomeados já são um início, mas que ainda assim não serão capazes de suprir toda a demanda que hoje é realizada pelos estagiários de pós. Solicitou ao conselho que repense sobre essa vedação pois os impactos estão cada vez maiores. Na sequência o Dr. Bruno Fiorin Hernig se manifestou dizendo que é uma honra estar representando a Dra. Marolinta, presidenta da ADEP, no Conselho Superior pela primeira vez. Aproveitou o momento em que a DPMG completa seus 48 anos, para parabenizar a Dra. Raquel pela primeira posse dos novos servidores da Instituição. Informou ainda que no período de 13 a 15 de setembro, haverá a viagem dos aposentados para São Lourenço, para confraternização e troca de experiências. Disse que o Dr. Varlen, conseguiu organizar um grupo, do qual ele é o diretor. Ademais, disse que estão se aproximando do CONADEP, que será no período de 12 a 15 de novembro, no Maranhão. Por fim, destacou que a ADEP, em parceria com a Unimontes, está oferecendo a oportunidade de estudo e aprofundamento na carreira para mestrado e doutorado. **Item 3 – Proposta orçamentária:** a Dra. Raquel solicitou a suspensão da transmissão para discussão da proposta em momento reservado junto ao Conselho Superior. Retomada a sessão, o Dr. Nikolas Katopodis comunicou que o conselheiro Guilherme Rocha de Freitas irá representar o Conselho Superior na formação do Comitê Gestor de Segurança da Informação, de que trata a Resolução nº 2787/2024. O conselheiro Guilherme Rocha de Freitas agradeceu a indicação e aproveitou a oportunidade para parabenizar a administração superior por esse dia memorável de ingresso dos novos servidores, que além de representar de maneira concreta um grande avanço, traz para o Conselho Superior uma perspectiva de poder pensar a Defensoria de uma forma diferente a partir de então, muito diferente daquela que acompanharam historicamente. Os parabéns pela conquista histórica da Instituição foram seguidos pelos demais conselheiros. Em seguida o Dr. Bruno Fiorin agradeceu a Dra. Raquel, em nome dos Defensores do VIII Concurso, sobre o tema da promoção, e os parabenizou pelo crescimento dos colegas que estão completando 3 anos. **Item 4 – Procedimento 040/2024 - SEI 9990000001.009290/2024-19 – Lista de antiguidade apurada até 31/07/2024:** A conselheira relatora, Camila Machado Umpierre, realizou breve leitura do relatório e voto. Os demais conselheiros votaram de acordo, sendo a lista de antiguidade aprovada à unanimidade. **Item 5 – Procedimento 041/2024 - SEI 9990000001.009445/2024-17 – Proposta de deliberação que trata de edital de promoções:** A conselheira relatora, Camila Machado Umpierre, comunicou sobre a alteração da data da sessão de outubro de 25/10 para 03/10 (Ordinária) e 04/10 (Extraordinária). O Dr. Nikolas sugeriu que na manhã do dia 03/10 seja realizada a análise das pastas e na parte da tarde a deliberação dos procedimentos. Já no dia

04/10, somente a promoção dos colegas. Em seguida, a relatora informou sobre o número de vagas, sendo 15 vagas para a classe especial e 46 vagas para a classe intermediária. Foi deliberado que a regularidade, para fins de promoção, significa não ter sofrido penalidades e estar em dia com o lançamento da produtividade. Ademais, que a certidão emitida pela Corregedoria deverá ser solicitada via SEI. Na sequência, a proposta foi aprovada por todos os conselheiros, com as sugestões trazidas. **Item 6 – Procedimento 112/2023 - SEI 999000001.009136/2023-66 – Proposta de deliberação que altera as regras dos artigos 38, IV e 40, I, da Deliberação nº 367/2023:** O Dr. Bruno Fiorin ratificou o que o Dr. Rômulo Carvalho disse na última sessão, de que o tema é complexo e que os colegas demandam bastante a atenção dos conselheiros neste ponto. Na sequência, parabenizou o Dr. Vinícius Paulo Mesquita, relator, pela democracia em trazer o tema, buscando vários colegas da base e os fazendo se sentirem representados. Quanto ao mérito, disse não haver manifestação da ADEP quanto a divergência. Na sequência, o Dr. Nikolas aproveitou a oportunidade para dizer que, chegar na sessão do Conselho e dizer que um colega foi surpreendido por uma votação é, no mínimo, descumprir dever funcional. Destacou que a Defensoria precisa evoluir nesse sentido, pois a deliberação foi votada em 2 ou 3 sessões no ano anterior, tendo sido incluída em pautas, que são publicadas, e que o regimento interno do Conselho, Deliberação nº 007/2004, está disponível para todos lerem. Destacou a importância de que todos os colegas comecem a acompanhar os procedimentos que tramitam nas sessões. Disse que todas as votações, com exceções das sigilosas, são abertas e transmitidas no YouTube. Depois disso, seguiu para a leitura da fundamentação referente ao procedimento. Na sequência, o Corregedor-Geral, Dr. Frederico Saraiva disse concordar plenamente com o formato híbrido, por ser um avanço, porém em relação a advocacia, disse ter um firme posicionamento de que, independentemente da área de atuação, é absolutamente incompatível com o exercício de qualquer função no âmbito da DPMG, sendo os membros da carreira, os assessores e demais servidores são proibidos de advogar, não existindo, ao seu ver, qualquer motivo para exceção dos estagiários de pós-graduação. Com isso, seguiu o Dr. Nikolas, com sugestão de alteração do art. 23, com inclusão de um parágrafo 1º para que o formato presencial, em relação ao estágio de pós-graduação, seja de ordem técnica. Em seguida, o relator, conselheiro Vinícius Paulo Mesquita, disse manter o voto já apresentado na sessão anterior, pela aprovação da proposta original, com a possibilidade de exercício da advocacia em área diversa, bem como a aprovação do modelo remoto, na forma proposta, inclusive no texto de revisão apresentado pelo Dr. Nikolas, no art. 23. O conselheiro Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez disse que a vedação deve existir, porém pautada um pouco mais vasta do que proposto pelo relator. Destacou que frente a possibilidade de vazamento das informações, que pode ser realizada inclusive por membros e servidores, não podem pautar a discussão com base apenas na má fé. Propôs uma terceira via de vedação da advocacia, caso haja processos no TJMG, em Brasília, nos processos oriundos do TJMG e de manter a vedação da advocacia para os estagiários que estão em trabalho 100% remoto. O conselheiro Rafael de Freitas Cunha Lins disse que seu entendimento é da evolução da possibilidade do remoto, não como exceção, mas como uma opção do(a) supervisor(a), sem a necessidade de retomar a advocacia, devido a amplificação do processo e eficiência. Não conseguindo evoluir nesse sentido, disse acompanhar o voto do conselheiro Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez. Disse também que foi contra o art. 23, pois acha que o trabalho remoto deveria ser regra e não exceção. Ademais, concordou com a impossibilidade do remoto advogar em qualquer área. Em seguida, o conselheiro Nikolas Katopodis disse manter o seu voto. O Corregedor-Geral, Dr. Frederico Saraiva, disse manter a vedação integral da advocacia. A conselheira Camila Machado Umpierre disse fazer dela as palavras do Dr. Nikolas em relação a colegas serem surpreendidos por votações do Conselho. Em seguida, disse acompanhar a proposta do conselheiro Heitor Baldez. A conselheira Gilmara Andrade dos Santos disse que após muitas conversas, se convenceu pelo entendimento do Dr. Nikolas Katopodis e o acompanhou a integralidade. O conselheiro Guilherme Rocha, após realizadas todas as considerações, disse acompanhar a divergência trazida pelo conselheiro Heitor Baldez. Na sequência, o conselheiro relator, Vinícius Paulo Mesquita, disse divergir de si mesmo e também acompanhar o conselheiro Heitor Baldez. Com isso, a Dra. Defensora Pública-Geral, Dra. Raquel, declarou a proposta do conselheiro Heitor como amplamente vencedora, vedando a advocacia apenas nos processos do TJMG e nos processos oriundos do TJMG em trâmite nos Tribunais Superiores em Brasília. Em seguida pediu licença aos conselheiros para participar de uma reunião marcada de última hora e passou a presidência da sessão para o Corregedor-Geral, Frederico Saraiva. As modificações da minuta foram realizadas com o auxílio da Dra. Maria Valéria. **Item 7 – Procedimento 038/2024 - SEI 999000001.008619/2024-24: Proposta de deliberação que pretende retificar o art. 33 da Deliberação nº 396/2024:** O conselheiro relator, Dr. Nikolas Katopodis, realizou a leitura do relatório e votou pelo acolhimento, nos exatos termos constantes na documentação inaugural do procedimento ora em análise,

corrigindo-se o erro material apontado e garantindo-se o adequado e equânime tratamento às servidoras e servidores da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, nos termos da minuta de deliberação exposta. Os demais conselheiros votaram de acordo com o relator, sendo o procedimento aprovado por unanimidade. **Item 8 – Procedimento 039/2024 - SEI 9990000001.009032/2024-32 – Proposta de deliberação para alteração da Deliberação nº 047/2013, que trata das férias regulamentares, férias prêmio e compensação de créditos superiores a 05 (cinco) dias úteis no âmbito da DPMG:** A conselheira relatora, Gilmara Andrade dos Santos, solicitou a retirada de pauta pela necessidade de ajustes na redação e devido à SGPSO, que tem participação imprescindível nas reuniões, estar impactada em função da posse dos novos servidores. Disse que há previsão de retorno do procedimento na próxima sessão. **Item 9 – Procedimento 116/2023 - SEI 9990000001.009483/2023-99: Proposta de deliberação que trata de pedido de alteração de órgãos de atuação e execução da unidade de Divinópolis/MG:** O conselheiro relator, Dr. Heitor Baldez, disse que a conselheira Gilmara Andrade dos Santos trouxe algumas ponderações em relação a criação de um órgão de execução para atuação com as funções de NUDEM e que com isso fará pedido de diligência para a Coordenação de Divinópolis para apresentar os dados propostos pela Dra. Gilmara. **Item 10 – Procedimento 023/2024 - SEI 9990000001.005562/2024-10: Proposta de deliberação que dispõe sobre a instauração de procedimento no âmbito do CSDPMG para regulamentar a atuação das pessoas da carreira da DPMG em processos eletrônicos:** O conselheiro relator, Dr. Heitor Baldez, solicitou a suspensão do procedimento por conta da chegada do Solar, anunciado recentemente em publicação do Diário Oficial, bem como pela chegada, em breve, do EPROC. Disse que deliberar sobre o tema no momento será prejudicial, pois teriam que revisitar a matéria em um futuro breve. **Item 11 - Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais:** Nada mais havendo, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pelos presentes. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Nikolas Stefany Macedo Katopodis
Subdefensor Público-Geral

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Conselheira Eleita (Secretária)

Gilmara Andrade dos Santos Maciel
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito

Bruno Fiorin Hernig
Representante da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 26/08/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva**, **Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 26/08/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas**, **Defensor Público**, em 26/08/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel**, **Defensora Pública**, em 27/08/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita**, **Defensor Público**, em 28/08/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fiorin Hernig**, **Defensor Público**, em 29/08/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins**, **Defensor Público**, em 29/08/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre**, **Defensora Pública**, em 29/08/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez**, **Defensor Público**, em 29/08/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nikolas Stefany Macedo Katopodis**, **Subdefensor Público-Geral**, em 02/09/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0325577** e o código CRC **8E56DED8**.